



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2001

Súmula: Referenda o Contrato que entre si celebram o Ministério da Agricultura e o Município de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o presente

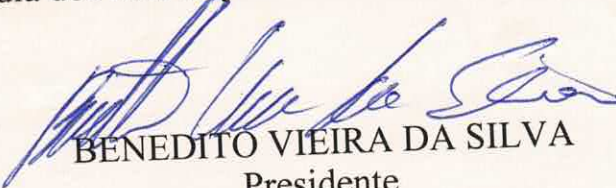
## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato celebrado entre o Ministério Público e o Município de Ivaiporã.

Art. 2º - O Contrato ora celebrado, passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia dos meses de junho do ano de dois mil e um.

  
BENEDITO VIEIRA DA SILVA  
Presidente

  
MÁRIO HORT  
1º Secretário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ofício nº 520/2001-GP.

Ivaiporã, 28 de maio de 2001.

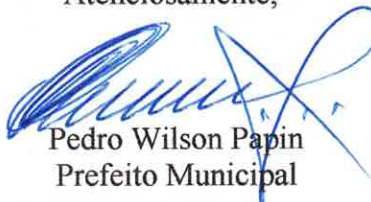
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Câmara, em anexo, cópia do Contrato a ser celebrado com o Ministério da Agricultura, para a aquisição e repasse de sêmen a produtores do município, dentro do Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite, a fim de que os nobres vereadores, após o necessário estudo, dêem sua aprovação à assinatura do mesmo, através do competente “ad referendum”.

Juntamente com o Contrato, enviamos também documentação acessória, que dá maiores detalhes sobre as finalidades do mesmo.

Aguardando a aprovação de V. Exas., externamos nossos agradecimentos e protestos de consideração.

Atenciosamente,



Pedro Wilson Papin  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador BENEDITO VIEIRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1419/01  
Ivaiporã, 01 de 06 de 2001  
  
Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada  
Em, 04 / 06 / 2001  
  
Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

PROVIDENCIAR

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**  
**PREFEITURAS**

1 - Cópia do comprovante de capacidade jurídica e de seus(s) representante(s) legal(is):

• Ata de eleição e posse;

• Ata da Câmara Municipal, onde aprova a celebração do contrato;

• CND's: FGTS, INSS, CNPJ;

2 - Cópia do documento de inscrição no <sup>ENPJ</sup> ~~CSC~~ do Ministério da Fazenda.

OBS.: Os documentos apresentados deverão conter a autenticação por Cartório competente ou por servidor responsável pelo recebimento da documentação no M.A.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**  
**COOPERATIVAS, SINDICATOS RURAIS, ASSOCIAÇÕES E LATIFÚNDIOS**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**Estado do Paraná**

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax 43-472-4600 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

**FAX**

**DE: Gabinete do Prefeito**

**PARA: Sr. Saulo Pertence**

**FAX NÚMERO: 61 218 2727**

**REFERENTE: Ofício 502/01**

**PÁGINAS: 05**

**Obs- Caso ocorra erro na recepção deste favor contatar o telefone 43 472 4600.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax 43-472-4600 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

Ofício n.º 502/01

Ivaiporã, 21 de maio de 2001.

Prezados Senhores:

Recebemos ofício n.º 241/2001, do Deputado Federal JOSÉ CARLOS MARTINEZ, com dados cadastrais e contrato sobre o Programa Brasil - Hungria, para desenvolvimento da bovinicultura de leite, do Ministério da Agricultura que coloca à venda Sêmen de gado holandês aberta para Prefeituras.

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã tem o maior interesse nesse programa, por ser este Município um dos maiores produtores de leite do centro do Paraná.

O nosso programa "PIA" - Programa de Inseminação Artificial vem realizando, há mais de dez anos, inseminações em gado leiteiro e também controle dos animais como Brucelose, Tuberculose e vacinas.

A Prefeitura vem adquirindo sêmen das empresas no mercado e repassando a custo simbólico para o produtor.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax 43-472-4600 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

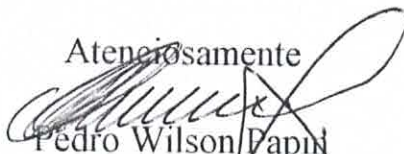
Quadro das atividades realizadas pelo PIA nos anos de 1990 a 2001

|                        |       |
|------------------------|-------|
| Produtores Cadastrados | 115   |
| Propriedades Atendidas | 3.467 |
| Fêmeas Inseminadas     | 6.439 |
| Animais Nascidos       | 5.568 |
| Sêmen utilizados       | 7.710 |
| Fêmeas repetido cio    | 1.236 |

Para maiores informações entrar em contato com o Sr. Mauro Zurlo, fone 43 472 4600 ou Claudio Cavallieri, fone 43 472 1616.

Limitados ao exposto apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
Pedro Wilson Papin  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

**Dr. Márcio Fortes de Almeida**

DD. Secretário Executivo

Secretaria de Apoio Rural

Ministério da Agricultura e Abastecimento

Brasília - DF

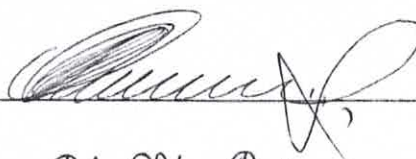
Ivaiporã Pr. / 21 / 05/01

Prezados Senhores,

Ao tomarmos conhecimento do Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite – “Projeto Hungria”, executado por esse Ministério, através de divulgação institucional neste Estado, interessamos em participar do mesmo.

Considerando estarmos habilitados conforme o respectivo Edital, submetemos a esse Departamento para análise, a documentação anexa exigida para a formalização de CONTRATO de venda financiada de 1.000- doses de sêmen. -x-x unidades de embrião congelado e e/ou -x-x- prenhez de embrião.

Atenciosamente,



Pedro Wilson Dapin  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Departamento de Fomento e Fiscalização da Produção Animal – DFPA  
Ministério da Agricultura e do Abastecimento  
Esplanada dos Ministérios – Bl.”D” – Ed.Anexo “B” – sala 111  
CEP: 70043-900  
BRASÍLIA/DF



Ministério  
da Agricultura  
e do Abastecimento

Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo  
Departamento de Fiscalização e Fomento da Produção Animal

ANEXO I  
DADOS CADASTRAIS

|                                                                    |            |                   |                              |                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| <b>1 - DADOS DA ENTIDADE</b>                                       |            |                   |                              |                         |                                   |
| Orgão/Entidade Proponente:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ Pr. |            |                   |                              |                         | C.N.P.J.:<br>75.741.330-0001-37   |
| Endereço:<br>Praça 3 poderes nº 500                                |            |                   |                              |                         |                                   |
| Cidade:<br>Ivaiporã                                                | UF:<br>Pr. | CEP:<br>86870-000 | DDD/Telefone:<br>43 472 4600 | DDD/FAX:<br>43 472 4600 | Internet E-mail:<br>pmi@onda.com. |

|                                            |           |                        |                              |                         |                                     |
|--------------------------------------------|-----------|------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>2 - DADOS DO RESPONSÁVEL</b>            |           |                        |                              |                         |                                     |
| Nome do Responsável:<br>PEDRO WILSON PAPIN |           |                        |                              |                         |                                     |
| CI/Orgão Exp.:<br>Min. Faz. S.R.F.         |           | CPF:<br>172.014.119-34 |                              | Cargo:<br>PREFEITO.     |                                     |
| Endereço:<br>Av. Souza Naves 2.305         |           |                        |                              |                         |                                     |
| Cidade:<br>Ivaiporã                        | UF:<br>Pr | CEP:<br>86870-000      | DDD/Telefone:<br>43 472 1387 | DDD/FAX:<br>43 472 4600 | Internet E-mail:<br>pmi@onda.com.br |

| <b>3 - DADOS DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO</b> |        |                                  |                               |                    |                                 |                                 |        |
|----------------------------------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------|
| MATERIAL                                     | QUANT. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO           |                               |                    |                                 |                                 |        |
|                                              |        | Valor Unitário<br>Em<br>R\$ 1,00 | Valor Total<br>Em<br>R\$ 1,00 | Número de Parcelas | Valor da Parcela<br>Em R\$ 1,00 | Data de Vencimento das Parcelas |        |
|                                              |        |                                  |                               |                    |                                 | Primeira                        | Última |
| Prenhez de Embriões                          |        | 300,00                           |                               | 10                 |                                 | 1 / 1                           | 1 / 1  |
| Sêmen "A"                                    |        | 10,00                            |                               | 05                 |                                 | 1 / 1                           | 1 / 1  |
| Sêmen "B"                                    | 100    | 6,00                             | 600,00                        | 05                 | 120,00                          | 1 / 1                           | 1 / 1  |
| Sêmen "C"                                    | 900    | 3,00                             | 2.700,00                      | 05                 | 540,00                          | 1 / 1                           | 1 / 1  |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4 - OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                    |
| 1 - A data de vencimento das parcelas referente ao Sêmen será de 30 dias após a data de entrega do material.                                                                              |
| 2 - A data de vencimento das parcelas referente a prenhez de embriões, será estabelecida a partir da constatação de cada prenhez, em avaliação mensal, emitida no último dia de cada mês. |

Márcio Fortes de Almeida  
Secretário Executivo  
SEMA

Pela Entidade  
Presidente/diretor  
Pedro Wilson Papin  
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS SRS.  
PEDRO WILSON PAPIN, PREFEITO MUNICIPAL  
E CELIO PEREIRA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE  
IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de  
 dois mil e um às nove horas e trinta minutos, na sala  
 da cidade de Itaiporã, Estado do Paraná, na sede do  
 Poder Legislativo, situado na Av. Paraná, 20, aí compare-  
 ceram perante o Presidente Benedito Vieira da Silva  
 Pedro Wilson Papin, Prefeito Municipal e Celso De-  
 reira, Vice Prefeito Municipal, e outros para o quatriê-  
 nio que hoje se inicia, os quais de acordo com o que  
 determina o ART. 61 da Lei Orgânica do Município  
 prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir  
 a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a  
 Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o  
 bem estar geral dos munícipes e exercer o cargo, sob  
 a inspiração da democracia, da legitimidade e da  
 legalidade". Mediante o compromisso prestado o  
 Senhor Presidente os declarou empossados nos respec-  
 tivos cargos, e declarou encerrado este termo. E  
 que para constar lavrei este termo. Em Carlos  
 Roberto Andrade, Secretário desta Casa de Leis, que  
 o subscrevi e assino juntamente com os empossa-

Agos e o Sr. Presidente. *[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Circular stamp: AUTENTICAÇÃO]*

*[Text: CERTIFICADO que o presente é uma cópia verdadeira da original que me foi entregue]*





PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº000822001-14022040

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:75.741.330/0001-37  
NOME:MUNICIPIO DE IVAIPORA - PREFEITURA MUNICIPAL  
ENDEREÇO:PRACA DOS TRES PODERES, 500  
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO  
MUNICÍPIO:IVAIPORA  
ESTADO:PR  
CEP:86870-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/1966, QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE SUPRA CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS PARA EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

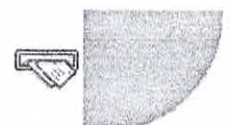
|           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 307787915 | 309112311 | 309112320 | 309718139 | 312425945 | 312431015 | 317515187 |
| 324989237 | 556295420 | 975741330 | 318835967 | 318835991 | 600058123 |           |

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2001.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2ª Serventia Notarial</b><br>R. José Carlini, 55 - CEP 86.870-000<br>Fone: (043) 472-2185 | <b>AUTENTICAÇÃO</b><br>CERTIFICO, que a presente Cópia<br>Fotostática está igual o original que<br>me foi apresentada e conferida. Dou fé.                                                          |
|                                                                                              | <b>06 MAR. 2001</b> Ivaiporã-PR<br><br><input type="checkbox"/> HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO<br>NOTÁRIO<br><input checked="" type="checkbox"/> INÊS CARDOSO SOARES<br>FUNCIONÁRIA JURAMENTADA |

00001358



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

|                                                                                                           |                                                   |                                          |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>75.741.330/0001-37                                                          | <b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>27/12/1974    | <b>VALIDADE DO CARTÃO</b><br>30/06/2002 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>IVAIPORA PREFEITURA                                                            |                                                   |                                          |                                         |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>IVAIPORA PREF GABINETE DO PREFEITO                 |                                                   |                                          |                                         |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>75.11-8-00 - Administração pública em geral |                                                   |                                          |                                         |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>103-1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                       |                                                   |                                          |                                         |
| <b>LOGRADOURO</b><br>PCA TRÊS PODERES                                                                     | <b>NÚMERO</b><br>S N                              | <b>COMPLEMENTO</b><br>PREFEITURA MUNICIP |                                         |
| <b>C</b><br>86870-000                                                                                     | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                  | <b>MUNICÍPIO</b><br>IVAIPORA             | <b>UF</b><br>PR                         |
| <b>ENDEREÇO POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE</b>                                                    |                                                   |                                          |                                         |
| <b>DO RESPONSÁVEL</b><br>TULAR                                                                            |                                                   | <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>                 |                                         |

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 75741330/0001-37  
**Razão Social** : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA  
**Nome Fantasia** : IVAIPORA PREF GABINETE DO PREFEITO  
**Endereço** : PCA TRES PODERES S N / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2001 a 20/06/2001

**Certificação Número:** 2001052200005113705019

Informação obtida em 22/05/2001, às 16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**SECRETARIA DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO**  
**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL**

Ofício GAB-DFPA Nº 074/01

Em, 23/05/2001

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, quatro vias da proposta de contrato a ser firmado entre este Ministério e essa Prefeitura, objetivando a venda financiada de sêmen na forma do Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite, conhecido como "Projeto-Hungria".

Solicitamos, por oportuno, suas providências no sentido de assinar ou rubricar (conforme o caso) todas as folhas do referido contrato e anexo e nos encaminhar, juntamente com toda a documentação necessária inclusive a correspondência padrão que lhe fora enviada, na qual Vossa Excelência demonstra interesse em participar do mencionado Programa, para que possamos dar continuidade e agilização do atendimento.

Atenciosamente

  
**Julio Maria Porcaro Puga**

Diretor

DFPA/SARC/MA

Ilmo. Sr.  
Pedro Wilson Papin  
Prefeito Municipal de IVAIPORÃ/PR  
Praça dos 3 Poderes, nº 500  
86870-00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO E PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

A União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, C.N.P.J n.º 00.396.895/0001-25, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado **MINISTÉRIO**, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Sr. MARCIO FORTES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 1193 MRE e CPF nº 027.147.367-34, endereço Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria Executiva, Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 9º andar CEP-70043-900, Brasília/DF, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial 380, de 10 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1999, e PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, inscrito no C.N.P.J Nº 75.741.330/0001-37, situado à Praça Três Poderes, nº 500 – Ivaiporã/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. **PEDRO WILSON PAPIN**, residente e domiciliado à Av. Souza Naves, 2.305 – Ivaiporã/PR, portador da carteira de identidade nº Min. Faz, S.R.F. e CPF nº 172.014.119-34, no uso das atribuições conferidas pela ata de posse, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1996, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo o incentivo da prática de inseminação artificial e/ou transferência de embriões, ao pequeno e médio produtor rural, que ainda não utiliza habitualmente essas tecnologias, através da venda financiada de 0 (zero) prenhez de embriões e de 1.000 (mil) doses de sêmen, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento à **CONTRATADA**, com a utilização do material genético obtido através do contrato entre a União Federal e a empresa húngara – AGROINVEST no âmbito do **Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite**, instituído pela Portaria Ministerial nº 232/97.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo compete coordenar a execução do programa.



II – Ao Departamento de Fomento e Fiscalização da Produção Animal da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo compete:

a) – Orientar, supervisionar e fiscalizar o bom aproveitamento do material genético, cabendo-lhe especificadamente acompanhar as atividades a serem executadas, além de verificar a sua correta aplicação, objeto deste contrato e avaliar os resultados;

b) – Promover o repasse de embriões necessários a obtenção de prenhez ou doses de sêmen de acordo com o cronograma disposto no presente Contrato.

III – À **CONTRATADA** compete:

a) – Repassar aos seus associados, nas mesmas condições de pagamento que lhe foram repassados, o material genético recebido do **MINISTÉRIO** e orientar a sua utilização, devendo encaminhar, mensalmente, ao Departamento de Fomento e Fiscalização da Produção Animal o relatório das inseminações e/ou inovulações realizadas no mês anterior.

b) – Comunicar à respectiva Associação de Criadores, de conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, as transferências de embriões realizadas para obtenção do registro genealógico dos produtos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A **CONTRATADA** obriga-se a pagar os bens (quando for sêmen) e/ou serviços (quando se tratar de prenhez por inovulação de embrião), considerando :

- **Sêmen** - a data de vencimento das parcelas será de 30 dias a partir da data de entrega do material; e

- **Embrião** – a data de vencimento das parcelas será estabelecida a partir da constatação de cada prenhez, em avaliação mensal, emitida no último dia de cada mês.

**Parágrafo Único** – Os pagamentos das prestações de que trata esta cláusula serão feitos pela **CONTRATADA** em favor da União Federal/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Fundo Federal Agropecuário, através da Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Paraná/PR, que emitirá os boletos de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, através do sistema “**SICAR**” ou depósito bancário identificado do Banco do Brasil S/A.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

a) – Fica assegurado ao **MINISTÉRIO**, através da Secretaria de Apoio rural e Cooperativismo, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste contrato.

b) – O Departamento de Fomento e Fiscalização da Produção Animal da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo fará o acompanhamento da execução deste contrato, com avaliação técnica sobre a utilização do material genético adquirido pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão antecipadas as parcelas vincendas com valores atualizados para R\$ 100,00 (cem reais) por dose de sêmen, independentemente de categorias (A, B ou C), bem como atualizadas para os mesmos valores as parcelas vencidas, com respectivo pagamento a vista em uma única parcela, deduzido o valor já liquidado, quando constatado pelo **CONTRATANTE** as seguintes infrações contratuais:

- a) – Inexecução dos objetos;
- b) – Utilização do material genético em finalidade diversa da estabelecida; e
- c) – Atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento de quaisquer das parcelas.

**Parágrafo Único** – Comprovada pelo **CONTRATANTE** a ocorrência de quaisquer das infrações acima descritas, fica a **CONTRATADA** caracterizada como **INADIMPLENTE** para fim de conveniar com órgão da Administração Pública Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO**

Este contrato poderá ser modificado através de TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que não haja alterações do objetivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento é celebrado com base na Portaria Ministerial nº 232 de 12 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal competente, por força do artigo 106 da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2001.

---

Márcio Fortes de Almeida  
Secretário Executivo



---

Pedro Wilson Papin  
Prefeito

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Julio Maria Porcaro Puga  
CIC.: 189.692.246-53  
CL: M-874.675 – SSP/MG

---

Nome: José Maria Martins  
CIC.: 225.617.811-00  
CL: 559-922 – SSP/DF